

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 011/CGM/2019

PORTARIA Nº 11/CGM/2019 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Designa a equipe de trabalho para realizar Auditoria das Ações do Plano Anual de Avaliação da Execução de Programa de Governo/2019 na SEMUSA, SEMASF, SEMES, SEMI e SEMED.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso I do art. 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018.

Considerando a aprovação do Plano Anual de Avaliação da Execução de Programa de Governo – PAAPG, nos termos da Portaria nº 006/CGM/2019, publicada no DOM 2388, de 01/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a equipe de trabalho para realizar a auditoria das ações estabelecidas na Portaria nº 006/CGM/2019, dentro das atribuições e responsabilidade da Divisão de Auditoria de Geral – DAGE composta pelos servidores: Arquimedes Alves Soares - Auditor, Cad. 10.107-2, Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes - Técnico de Controle Interno, Cad. 20.640-0 e Sérgio Ocampo Fernandes - Técnico de Controle Interno e Gerente de Divisão de Auditoria Geral, Cad. 22.442-8, sob a coordenação do Gerente de Divisão de Auditoria Geral, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR R\$	PRAZOS CGM/DEA/DAGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	317 ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ	08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	21.267.861,00	Início: 31/01/2019 Término: 31/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF	324 CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica	1.483.720,00	Início: 31/01/2019 Término: 31/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF	324 CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial	832.600,00	Início: 31/01/2019 Término: 31/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES	345 PORTO VELHO EM MOVIMENTO	13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho.	1.250.000,00	Início: 03/06/2019 Término: 11/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI	351 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO	16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	3.206.400,00	Início: 03/06/2019 Término: 11/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED	311 QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar	4.788.192,00	Início: 14/10/2019 Término: 30/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI	350 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde	470.000,00	Início: 14/10/2019 Término: 30/12/2019

Art. 2º - Fica determinado a apresentação do Relatório Final da Ação dos Programas nas seguintes datas:

Em 31/05/2019 a Ação do Programa de Atenção Básica Mais Perto de Você de Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Em 31/05/2019 a Ação do Programa de Consolidar e Fortalecer e Sistema Único de Assistência Social de Fortalecer a Proteção Social Básica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF;

Em 31/05/2019 a Ação do Programa de Consolidar e Fortalecer e Sistema Único de Assistência Social de Fortalecer a Proteção Social Especial de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF;

Em 11/10/2019 a Ação do Programa Porto Velho em Movimento de Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES;

Em 11/10/2019 a Ação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Turismo de Apoio as Ações do Turismo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Integração – SEMI;

Em 30/12/2019 a Ação do Programa de Qualidade no Ensino Fundamental de Alimentação Escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Em 30/12/2019 a Ação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável de Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Integração – SEMI.

Art. 3º - As atividades realizadas pela equipe de auditoria deverão ser registradas em papel de trabalho/atividades que deverão ser devidamente assinadas pelos servidores designados.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ter expressa autorização do Controlador Geral do planejamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2019.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC193246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/02/2019. Edição 2399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>